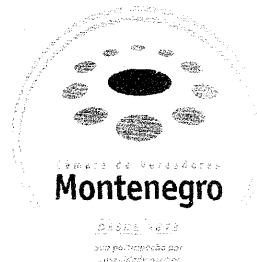




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Ofício n.º 248/2013/CM

Montenegro, 13 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução Projeto Lei n.º 38/13

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atendimento ao ofício n.º 442/2013-GP, estamos procedendo a devolução do Projeto de Lei n.º 38/2013 – Excepciona a regra geral do art. 235 da LC n.º 2.635/90, para prorrogar os contratos temporários dos profissionais da Educação e a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

Atenciosamente,


Vereadora Rosemari Almeida,
Presidenta.

/JHZ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"